



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 53, DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ART.123, INCISO IX, DA
RESOLUÇÃO 369/93,
ACRESCENTANDO O TEMA
“DIREITO DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA” NA 9ª COMISSÃO.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS APROVA :

Art. 1º - Altera a denominação do inciso IX, do art.123 da Resolução n° 369, de 11 de Janeiro de 1993, Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. (...);

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – 9ª Direitos Humanos e Direitos das Pessoas com Deficiência– (5 membros);

X – (...);

XI – (...);

XII – (...).



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, MACEIÓ, EM _____ DE _____ DE 2016.


JÓ PEREIRA

DEPUTADA ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

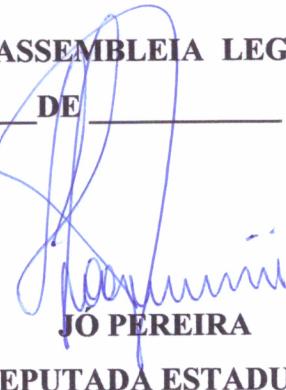
FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2016

O Projeto de Resolução que submeto à Vossas Excelências visa aclamar a importância de uma comissão cuja pretensão é de qualificar essa camada da sociedade Alagoana, cujos direitos das pessoas portadoras de deficiência física não é exagero, mas uma garantia constituinte. A pessoa pode ser eficiente no local de trabalho, nos estudos, no lazer, apenas tem uma deficiência fisicamente relevante.

Com a mudança de denominação é possível incorporar esta mudança de ponto de vista, de "coitados" para cidadãos com limitações físicas, como quaisquer outros. Afinal, este tema traz a promoção e conscientização das autoridades governamentais para os dirigentes sobre as ações que devem ser realizadas para garantir a qualidade de vida e a promoção dos direitos, que não querem ajuda e sim, direitos.

Sendo assim, esperamos com essa Resolução, que a Assembleia Legislativa possa interagir com as pessoas com deficiência físicas, dando sua contribuição para o desenvolvimento da qualidade de vida e o bem estar social. Certo de que com a aprovação dessa Resolução a Assembleia estará fazendo sua parte para uma sociedade melhor.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, MACEIÓ, EM ____ DE ____ DE 2016.**



JÓ PEREIRA
DEPUTADA ESTADUAL